



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 086/2015, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE O RECESSO DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER
EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO
MIGUEL DO GUAMÁ E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, o senhor **FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu art. 66, IV e VI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º O recesso do expediente do Poder Executivo no Município de São Miguel do Guamá terá início dia 21 de dezembro de 2015 e término em 31 de dezembro de 2015.

Art. 2º Durante o recesso, serviços públicos essenciais das Secretarias Municipais de Saúde, Infraestrutura e Urbanismo e outros órgãos serão mantidos a fim de que a população não sofra prejuízo, competindo a cada Secretaria estabelecer escala de serviço para os servidores que trabalharem durante o recesso e determinar o período de folga a que fazem jus, mediante ciência da Secretaria de Administração.

Art. 3º O descumprimento das normas estabelecidas neste Decreto poderá sujeitar o servidor e à chefia imediata ao disposto no Título VII e VIII da Lei Complementar nº 001, de 1994.

Art. 4º. Revogam-se as disposições anteriores.

Gabinete do Prefeito do Município de São Miguel do Guamá-Pa, em 08 de dezembro de 2015.

FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ
Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá

REFERENDADO abaixo, em conformidade com o art. 69, II da LOM

JOSÉ RAIMUNDO CARVALHO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 64/2014

Registrado e Publicado na mesma data supra